Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

LEI Nº 1018 DE 14 DE Outubro DE 1.986.

"Doa área ao DETRAN".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao DETRAN do Estado de Mato Grosso, uma área de terras, com 3.600 M2, localizada no Km 06, às margens da BR-070, pelo lado direito.

Artigo 2º- O DETRAN, fica obrigado a efetuar a construção do prédio a que se destina esta doação, no prazo máximo de 02 anos, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 14 de Outubro de 1.986.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 17 (dezessete) às fls. 198 v.º

Em 14 / 10 / 86 Acorrêa